



PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ESTADO DO PARANÁ

Fones: (46) 3535-8000 e 3535-8008 – E: pelo site – www.pmvere.pr.gov.br

000001

PIONEIRO ANTONIO FABIANE, N°316-CX POSTAL, 21 – CEP 85585-000 – VERÊ - PARANA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO

OBJETO: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 05/2017


À apreciação desta Assessoria Jurídica, para análise e aprovação, minuta da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017, que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a merenda escolar, nos termos da lei federal 11.947/09 e resolução do fundo nacional de educação-FNDE, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar-PNAE para as escolas municipais e centros municipais de educação infantil do Município de Verê-Pr. O presente processo foi devidamente adequado, no que pertine às exigências constantes na Lei Nº 10.520/02, Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993 e observando-se ainda os parâmetros da Resolução nº 35/2003 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), Resolução FNDE/CD nº 38/2009, bem como demais normas aplicáveis.

A Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária constante no Parecer Contábil e de acordo com o estabelecido no art. 167, inc. I e II da Constituição Federal.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser realizado, se assim for conveniente à Administração Municipal.

É o parecer.

Verê-PR, 09 de Março de 2017.



PEDRO SINHORI
Advogado/Assessor Jurídico Municipal
Decreto 600/12